



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CENTRO-SERRANO

PORTARIA Nº 93, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CENTRO-SERRANO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.992, de 22.11.2021 da Reitoria deste Ifes e publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria deste Ifes, e considerando o contido no Processo nº 23544.001976/2024-33,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e divulgar, na forma do anexo desta portaria, o 1º termo aditivo ao Edital nº 01/2024 para adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) 2.0 do Instituto Federal do Espírito Santo, Campus Centro-Serrano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO CHAVES OLIVEIRA
Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CSE - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - CSE-CGGP (11.02.20.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria De Jetibá-ES, 04 de abril de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL PGD Nº 01/2024 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD) DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE – CAMPUS CENTRO SERRANO

O Diretor-Geral do Ifes Campus Centro-Serrano, em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023 e Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI nº 21, de 16 de julho de 2024, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a [Portaria Nº 2333, de 29 de agosto de 2024](#) e o Decreto Nº 11.072/2022, **RESOLVE ADITAR** neste dia 04/04/2025 o Edital interno nº 01/2024, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão e Desempenho aos interessados:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 A abertura de nova vaga pela Diretoria de Administração e Planejamento, para a participação no programa de Gestão e Desempenho das Coordenadorias relacionadas no item 3 deste aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do e-mail cpdg.cse@ifes.edu.br.

2.2 O prazo de inscrição é de 07/04/2025 a 08/04/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e Desempenho e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, segue as vagas disponíveis:

Setor			Vagas para modalidade presencial	Percentual disponibilizado em relação ao
-------	--	--	----------------------------------	--

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Renato Chaves Oliveira (Diretor-Geral).

Chave de autenticidade do documento: E0485E4C-8026830C-0C46AFF8-839644C6

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>

	Vagas para a modalidade teletrabalho parcial	Vagas para a modalidade teletrabalho integral		total de vagas da unidade executora
Coordenadoria de Contabilidade	1	0	0	100%

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
04/04/2025	Publicação do edital
07/04/2025 e 08/04/2025	Período de inscrição do servidor via E-mail
09/04/2025	Análise das inscrições e documentações pela comissão local
10/04/2025	Divulgação dos classificados na página do Programa de Gestão.
09/04/2025 e 10/04/2025	Recursos referente à divulgação do resultado e solicitações de desistências.
11/04/2025	Análise dos recursos pela comissão local.
11/04/2025	Publicação do resultado oficial, após os recursos, em portaria do dirigente da unidade.
14/04/2025	Habilitação dos servidores selecionados pela chefia imediata via Sistema de PGD
15/04/2025	Cadastro e homologação do Plano de Entregas para cada unidade, criado pelas chefias imediatas e homologados pelas chefias das unidades superiores
15/04/2025	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PGD (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>).
15/04/2025	Assinatura dos planos de trabalho pela chefia imediata e pelo participante.
16/04/2025	Início do Regime de Programa de Gestão e Desempenho

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

5.2 Para a firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 15:19)

ELSILENE ALVES PATROCINIO

COORDENADOR

CSE-CGGP (11.02.20.11)

Matrícula: 2395109

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 15:27)

RENATO CHAVES OLIVEIRA

DIRETOR

CSE (11.02.20)

Matrícula: 2545560

(Assinado digitalmente em 04/04/2025 15:05)

THIAGO MARQUES PASSINATO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CSE-CGC (11.02.20.01.06.01.04)

Matrícula: 3405147

Processo Associado: 23544.001976/2024-33

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/04/2025** e o código de verificação: **141469da2e**